



REQUERIMENTO Nº DE - CMMIR

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças.

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças, assinada em 25 de outubro de 1980, por oportunidade da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado – CHDIP, está em vigência internacional desde 1º de dezembro de 1983 e, em âmbito nacional, desde 1º de janeiro de 2000. O Brasil aderiu ao tratado em 19 de outubro de 1999, após obtenção da aprovação Congressional pelo Decreto Legislativo nº 79, de 15 de setembro de 1999. Em âmbito interno, a Convenção da Haia foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.413, de 14 de abril de 2000.

A Convenção conta com 103 países signatários e tem a premissa de impedir que crianças e adolescentes sejam retirados de seu país de residência habitual sem a autorização de ambos os pais ou de seu guardião legal.

No entanto, temos assistido à proliferação de casos em que tal instrumento jurídico é utilizado por pais estrangeiros como arma de coerção e

até mesmo de vingança contra inúmeras mães brasileiras. Segundo o Ministério das Mulheres, o Brasil possui 376 casos envolvendo disputa internacional pela guarda de filhos de brasileiras com estrangeiros ou de brasileiros separados que vivem no exterior.

Temos acompanhado com preocupação centenas de casos de mães que, em razão da aplicação da Convenção, são separadas de seus filhos, muitos ainda na mais tenra idade, por companheiros de nacionalidades diferentes. Trata-se de mulheres brasileiras que, em geral, foram vítimas de violência doméstica e familiar em outros países e fogem de volta ao Brasil com seus filhos, deixando para trás suas vidas construídas no exterior, a fim de protegerem os filhos da violência, muitas vezes de caráter sexual, sofrida por eles por parte do genitor e para se autoprotegerem da violência doméstica de que são vítimas pelos ex-companheiros.

Contudo, ao retornarem ao Brasil, essas mulheres continuam sofrendo perseguições de seus agressores, que se valem da Convenção da Haia para retomarem a guarda dos filhos. Além disso, muitas vezes, essas mães, por força do acordo internacional sobre sequestro internacional de crianças, são acusadas do crime de sequestro internacional e passam a viver com seus filhos em condições de insegurança e indignidade.

Segundo dados da Conferência de Haia sobre Direito Internacional Privado (HCCH), para cada dez casos de sequestro internacional de crianças, pelo menos sete são contra mães migrantes que eram as principais cuidadoras de seus filhos. Isso significa que mais de 2 mil mulheres expatriadas foram acusadas de sequestrar seus próprios filhos por ano na última década.

Entendemos, portanto, como de fundamental importância trazer esse tema a debate na Comissão Mista sobre Migrações Internacionais e Refugiados

para que juntos possamos encontrar caminhos para proteger as mães e seus filhos que chegam ao Brasil imaginando estarem seguros e logo passam a viver um pesadelo jurídico internacional com terríveis consequências para sua segurança e sua liberdade.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2023.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)
Presidente da CMMIR